



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2409-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.203
de 17 de maio de 2024.

"Altera Decreto nº 12.613/2022, que dispõe sobre a constituição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar".
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16743/2024, D E C R E T A:

Art. 1º O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, constituído pelo Decreto 12.613, de 28 de junho de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 1º (...)

IV – *Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:*
(...)
Suplente: Roselaine dos Santos Reis Matias
(...)
Suplente: Tírso Nunes da Silva
(....)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de maio de 2024 -
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.204
de 20 de maio de 2024.

"Altera o Decreto nº 13.019/2023, que constituiu a COMED – Conselho Municipal de Educação".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.765/2024, D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 13.019, de 25 de outubro de 2024, que constituiu o COMED - Conselho Municipal de Educação, fica alterado na seguinte conformidade:

"I – *Secretário Municipal de Educação*
José Gustavo Celestino dos Santos"

Art. 2º O inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 13.019, de 25 de outubro de 2024, que constituiu o COMED - Conselho Municipal de Educação, fica alterado na seguinte conformidade:

"II – Um representante do Poder Executivo:

*Titular: **Thiago dos Santos Dias***
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2024,
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.205
de 20 de maio de 2024.

"Revogação o Decreto nº 8.841/2011".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no § 3º, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu e de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.417/2023, D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.841, de 4 de novembro de 2011, que permitiu MEI – Microempreendedor Individual **Marcelo Eugênio Burgarelli**, CNPJ: 14.169.421/0001-55, Inscrição Estadual: 224.090.943.114, Inscrição Municipal: 28651, a utilização do módulo nº 30, do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes", localizado na Rua Curuzú, nº 141, cujo módulo possui a área de 23,24 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2024,
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.208
de 20 de maio de 2024.

"Revogação o Decreto nº 8.852/2011".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no § 3º, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 35.833/2011 e 46.433/2023, D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.852, de 4 de novembro de 2011, que permitiu o MEI – Microempreendedor Individual **Rogério Cláudio da Cunha**, CNPJ: 14.082.659/0001-49, Inscrição Estadual: 224.090.066.115, Inscrição Municipal: 28701, a utilização do módulo nº 43, do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes", localizado na Rua Curuzú, nº 141, cujo módulo possui a área de 23,24 metros quadrados.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2409-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2024,
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.211
de 22 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.150/2023; 14.553/2024; 15.418/2024; 16.477/2024; 16.964/2024; 16.969/2024 e 17.308/2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.197.905,18 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
229	1	Secretaria Municipal de Governo	10.000,00
322	1	Secretaria Municipal de Saúde	26.092,00
438	1	Fundo Municipal de Assistência Social	135.287,00
620	1	Procuradoria Geral do Município	410.000,00
894	5	Fundo Municipal de Assistência Social	172.088,18
903	5		166.438,00
970	5	Secretaria Municipal de Esportes	10.000,00
971	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	268.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
225	1	Secretaria Municipal de Governo	10.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$1.187.905,18 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2024 -
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.850/2024 – Pregão Eletrônico nº. 096/2024**, para a empresa:
GMAES TELECOM LTDA – ME
Botucatu, 21 de maio de 2024
LUIZ GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.850/2024 – Pregão Eletrônico nº. 096/2024** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021

Determino como gestor o senhor João Aparecido de Moraes, como fiscal técnico o o senhor Sergio Pizzigatti Diniz de Almeida e fiscal administrativo o senhor Juliano Bacchi, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 21 de maio de 2024

LUIZ GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.552/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 109/2024**, para a empresa:
COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITENS 01,02,05,06,07

ITEM 03 - DESERTO

ITEM 04 - FRACASSADO

Botucatu, 22 de maio de 2024.

JOSE GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 12.552/2024 – Pregão Eletrônico nº. 109/2024**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Jose Gustavo Celestino de Campos, e como fiscais, Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2409-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

3

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências, e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 22 de maio de 2.024.

JOSE GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.274/2024 - Pregão Eletrônico nº 115/2024
REVOGO,

o pregão, com fundamento no art. 71 inc. II da Lei 14.133/21, por motivos de conveniência e oportunidade, superveniente e devidamente comprovado nos autos do processo administrativo. Botucatu, 21 de maio 2.024.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021

CULTURAL

Devolutiva Final das Escutas Públicas sobre o Cidade Cênica 2024

Em conformidade com as discussões realizadas nos dias 17 e 25 de Janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu apresenta a devolutiva final das Escutas Públicas acerca do evento Cidade Cênica.

Atendendo às demandas da comunidade artística local, expressas durante as escutas públicas, e considerando as recomendações do Fórum de Artes Cênicas de Botucatu em agosto de 2023, informamos as seguintes resoluções:

1. Ajuste no Valor do Edital:

Após análise e consulta à Procuradoria Geral do Município, o valor do Edital Cidade Cênica será ajustado para R\$40.000,00 (quarenta mil reais), visando melhorias nas condições de contratação de profissionais especializados e pagamento de cachês artísticos dignos. Esse ajuste é viável dentro das normas legais, mesmo em ano eleitoral, desde que mantida a imparcialidade e igualdade no processo eleitoral.

2. Resoluções para o Cidade Cênica 2024:

- Datas agendadas: 22 a 25 de agosto de 2024.
- Formato proposto: Espetáculos e Mostra de Cenas Curtas.
- Seleção via Edital: A modalidade de seleção será definida após um Estudo Técnico Preliminar, seguindo a Nova Lei de Licitações.
- Local predominante: Teatro Municipal, promovendo a ocupação do espaço público.

3. Distribuição de Valores:

Os valores disponíveis para 2024 serão distribuídos conforme as seguintes categorias:

- Quatro Espetáculos: R\$ 6.300,00 cada, incluindo ação formativa antecedente ao espetáculo, segundo a pesquisa do grupo.
- Seis Cenas Curtas de Iniciantes: R\$ 800,00 cada.
- Quatro Cenas Curtas Não Iniciantes: R\$ 1.400,00 cada.
- Três Pareceristas: R\$ 800,00 cada.
- Encargos sobre Pessoas Físicas: R\$ 2.000,00.

4. Objetivos do Cidade Cênica Botucatu 2024:

- Exposição Artística: Transformar o evento em um espaço expositivo para trabalhos artísticos.
- Formação de Público: Desenvolver estratégias para formação de público de diferentes faixas etárias e regiões da cidade.
- Ações Formativas: Implementar ações formativas para profissionalização dos participantes, incluindo temas como DRT, MEI e CRC.

5. Outras Proposições e Perspectivas para 2025:

- Regionalização do Evento: Oferecer dois dias de festival, sendo um competitivo, e fornecer ajuda de custo para grupos externos.
- Incentivo à Profissionalização/Regularização: Orientar sobre obtenção de DRT.
- Pleitear verba junto ao Programa de Difusão da APAA.

Essas medidas refletem o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com a valorização da cultura e o apoio aos artistas locais, visando à promoção de um evento de qualidade e respeito.

Agradecemos profundamente a todos que participaram das Escutas Públicas e contribuíram com valiosas sugestões para o aprimoramento do Cidade Cênica em 2024. Cada voz é fundamental para construirmos um evento cultural ainda mais inclusivo e representativo.

Continuamos empenhados em promover um ambiente cultural enriquecedor e agradecemos a compreensão de todos neste processo colaborativo. Fiquem atentos às atualizações sobre o Cidade Cênica, e contamos com a participação contínua de todos os interessados.

Botucatu, 22 de Maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.